

1 Ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta
2 minutos, iniciou-se a 215ª Sessão Plenária Ordinária do CRP/18ª Região, de forma híbrida, por meio
3 de videoconferência pelo aplicativo Google Meet, através do link: meet.google.com/jxz-dceb-dre, e
4 de forma presencial na sala de reuniões, na sede do CRP/18ª Região, com pauta para julgamento de
5 processo disciplinar ético. A Sessão é presidida pela Conselheira Presidente Kamila Cristina da Costa
6 que cumprimenta a todas(os), e verifica o quórum necessário para instalação da presente sessão,
7 constando a presença das(os) seguintes **Conselheiras(os)**: Juliana Costa Serra, Karina Franco
8 Moshage, Sandra Carolino Severo Ribeiro, Kamila Cristina da Costa, Maria Aparecida de Amorim
9 Fernandes, Thiago Aiamari Kavopi, Camiéle Benedita do Carmo, Karine dos Santos Araújo. **Equipe**
10 **Técnica**: Assessora técnica da Comissão de Orientação e Ética (COE), Ana Carolina Silva Oliveira e
11 a Assessoria Jurídica Vinicius de Moraes Arantes. Após verificado o quórum necessário, a Presidente
12 dá por aberta a presente **sessão de julgamento do processo disciplinar ético nº 020-2021, tendo**
13 **como parte** representante, R* A* d* S* S* e como parte representada a Sra. L* d* Q* L* - CRP
14 18/0****. Apregoadas as partes, verificou-se a presença do representante. Aguardou-se 15 minutos
15 para a entrada da representada na sala de audiência. Ausente a representada, apesar da devida
16 intimação. Seguiu-se a sessão e fez-se a apresentação das(os) Conselheiras(os) que participam da
17 sessão de julgamento. Em ato contínuo, a Presidente faz uma explicação sobre o rito da sessão por
18 videoconferência e questiona às(aos) Conselheiras(os) presentes se existe alguém que se julgue
19 impedida(o) ou suspeita(o) de proferir voto em relação ao referido processo ético. Não houve
20 manifestação de impedimento e/ou suspeição, segue-se a sessão de julgamento. Seguidamente a
21 Conselheira Presidente passa a palavra à Conselheira Relatora, Camiéle Benedita do Carmo, que
22 procedeu à leitura do relatório em sua parte expositiva. Ausente a representada e ante a ausência de
23 manifestação do representante quanto ao interesse na realização de sustentação oral, a Presidente da
24 sessão devolve a palavra à Conselheira Relatora que procede com a leitura da parte conclusiva do
25 relatório e declara seu voto, no sentido de conhecer da presente infração e, no mérito, considerá-la
26 procedente. Na tipificação, enquadrar as infrações ao Código de Ética Profissional do Psicólogo
27 (Resolução nº 010/2005 do Conselho Federal de Psicologia), nos itens, Princípio Fundamental IV, art.
28 1º, alínea “b” e “c”; art. 2º, alínea “f”, “g” e “h”. Na penalidade aplicar **ADVERTÊNCIA**, cumulada
29 com multa de 03 (três) anuidades de pessoa física, descrita no artigo 139, alínea “a” e “b” do Código
30 de Processamento Disciplinar. Após a leitura do voto, a Conselheira Presidente inicia a fase de
31 discussão, passando a palavra para as(os) Conselheiras(os) que assim a solicitarem. Encerrada a fase
32 de discussões, não houveram questionamentos direcionados à relatora. Assim, a Conselheira

33 Presidente inicia a tomada de votos, sequencialmente, solicitando a cada Conselheira(o) apto a votar,
34 que se manifeste em cada quesito do voto, quanto: a) Possibilidade de encaminhamento do caso à
35 Câmara de Mediação: Não houve manifestação acerca da possibilidade de encaminhamento do
36 referido processo para a câmara de mediação. b) Verificação da necessidade de conversão do
37 julgamento em diligência: Não houve manifestação acerca da necessidade de conversão do
38 julgamento do referido processo em diligência. c) solicitação de vistas por algum conselheiro até a
39 reunião Plenária seguinte: Não houve manifestação de pedido de vistas dos autos do processo em
40 julgamento. d) Análise de eventual preliminar de nulidade que tenha sido oportunamente suscitada
41 pelas partes e reiteradas nas alegações finais: Não houve constatação de nenhuma preliminar de
42 nulidade sem análise. e) Verificação de autoria e materialidade quanto às condutas tipificadas: Por
43 unanimidade, as(os) conselheiras(os) acompanharam o voto da relatora no sentido da confirmação de
44 autoria e materialidade quanto às condutas tipificadas no Código de Ética Profissional do Psicólogo,
45 Princípio Fundamental IV, art. 1º, alínea “b” e “c”; art. 2º, alínea “f”, “g” e “h”. f). Aplicação de
46 penalidade: o voto da relatora sugere aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, cumulada com multa
47 de 03 (três) anuidades de pessoa física, descrita no artigo 139, alínea “a” e “b” do Código de
48 Processamento Disciplinar. Por unanimidade, as(os) conselheiras(os) acompanharam o voto da
49 relatora. A Presidente informa que as partes serão devidamente intimadas do prazo recursal com cópia
50 do relatório e do inteiro teor da decisão registrado em acórdão e assinado por todos os Conselheiros
51 presentes. Em seguida, para abertura da próxima pauta, a sessão passa a ocorrer por meio do link:
52 <https://meet.google.com/fov-dzua-ffp>. A Conselheira Presidente, Kamila Cristina da Costa, procede
53 à nova verificação do quórum necessário para continuidade da sessão, constatando-se a presença das
54 seguintes **Conselheiras(os)**: Juliana Costa Serra, Karina Franco Moshage, Sandra Carolino Severo
55 Ribeiro, Kamila Cristina da Costa, Maria Aparecida de Amorim Fernandes, Thiago Aiamari Kavopi,
56 Camiéle Benedita do Carmo, Karine dos Santos Araújo e Juliana Ferreira do Nascimento. **Equipe**
57 **Técnica**: Assessora técnica da Comissão de Orientação e Ética (COE), Ana Carolina Silva Oliveira e
58 a Assessoria Jurídica Vinicius de Moraes Arantes. Após verificado o quórum necessário, a Presidenta
59 Kamila Cristina da Costa dá início às discussões e deliberações da sessão. Em seguida, concede a
60 palavra à Conselheira Karina Franco Moshage, Presidente da Comissão de Orientação e Ética (COE),
61 que procede à apreciação e deliberação dos seguintes pontos de pauta: **1- Apreciação e votação do**
62 **Parecer de Abertura do Processo Ético n.º 005-2023**, tendo como parte representante o Conselho
63 Regional de Psicologia da 18ª Região e como parte representada L* de Q* L* - CRP 18/0****: Após
64 análise, o Plenário deliberou e aprovou, por unanimidade, a abertura do respectivo processo ético
65 disciplinar. **2- Apreciação do pedido de desligamento da Comissão de Orientação e Ética (COE),**
66 **formulado pela Conselheira Camiéle Benedita do Carmo e pela membra Andressa Silva Aguiar**
67 **Senra**: Após análise, o Plenário deliberou e aprovou, por unanimidade, o referido pedido, autorizando
68 o desligamento da Conselheira e da membra da referida Comissão. **3- Apreciação dos nomes das**

69 **candidatas que passaram pelo processo de seleção de mediadores independentes regulado pelo**
70 **Edital nº 03/2025 CRP-MT:** A Conselheira integrante da Comissão de Seleção, Sandra Carolino
71 Severo Ribeiro, apresentou ao Plenário a análise dos perfis das candidatas, bem como os fundamentos
72 utilizados pela Comissão para avaliar sua conformidade com os critérios estabelecidos no edital. o
73 Plenário deliberou e acordou, por unanimidade, pela aprovação da candidata Juliana Pereira da Silva
74 Rossi Conte e pela reprovação da candidata Adriani Cristine Cosmo de Freitas nos termos do item 5.8
75 do edital. Nada mais havendo a ser tratado, a Conselheira Presidente Kamila Cristina da Costa declara
76 encerrada a reunião às 15:50h da qual foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Conselheira
77 Secretária, Karine dos Santos Araújo, que a redigiu, e por todos os Conselheiros(as) presentes.

Kamila Cristina da Costa
Conselheira

Sandra Carolino Severo Ribeiro
Conselheira

Karine dos Santos Araújo
Conselheiro

Karina Franco Moshage
Conselheira

Camiéle Benedita do Carmo
Conselheira

Maria Aparecida de Amorim Fernandes
Conselheira

Juliana Ferreira do Nascimento
Conselheira

Thiago Aiamari Kavopi
Conselheiro

Juliana Costa Serra
Conselheira